

RESOLUÇÃO N.º 145 DE 26 DE SETEMBRO DE 2012

Dispõe sobre o Plano para Destinação de 3% dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada - IGD-SUAS e IGD-PBF

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435/2011, que altera a Lei nº 8.742/1993 (LOAS) e regulamentado pelo Decreto nº 7.636/2011 e pelas Portarias nº 337/2011 e nº07/2012.

CONSIDERANDO a instrução Operacional nº 37 SENARC/MDS de 19 de novembro de 2010, o Decreto nº 7.332/2010, a regulamentação do Índice de gestão Descentralizada (IGD), institucionalizado pela Lei Federal nº 12.058/2009, que alterou o art. 8º da Lei nº 10.836/2004.

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 16 da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e observando o estabelecido nas Portarias do MDS nº 337/2011 e nº 07/2012, onde no mínimo 3% dos recursos do IGDSUAS devem ser dedicados ao Conselho de Assistência Social, preferencialmente por meio de dotação orçamentária própria e com planejamento da destinação dos recursos feito em conjunto com os membros do Conselho e aprovado por este, para Apoio técnico e operacional ao CMAS, observado o percentual mínimo fixado.

CONSIDERANDO o Art. 16, da Portaria GM/MDS nº 321/2009, e que esse tipo de planejamento é essencial para a identificação das principais dificuldades operacionais e definição de prioridades a serem financiadas com os recursos do IGD-M,

CONSIDERANDO que o município deverá destinar **3% (três por cento)** dos recursos recebidos pelo IGD-M a Comissão de Orçamento e Financiamento deverá apresentar no prazo de 30 dias a partir da publicação desta Resolução, o Planejamento para a destinação de 3% dos recursos do IGDSUAS, conforme o Art, 4º da resolução 139 de 29 de agosto de 2012,

CONSIDERANDO que o município deverá destinar **3% (três por cento)** dos recursos recebidos pelo IGD-M ao colegiado ou a comissão que acompanha as ações do PBF e do Cadastro Único (CMAS ou ICS específica do PBF), executando o controle social segundo a sistemática fixada no Decreto nº 7.332, de 19 de outubro de 2010, a Comissão deverá apresentar no prazo de 30 dias a partir da publicação desta Resolução, o Planejamento para a destinação de 3% dos recursos do IGD-M, conforme Resolução CMAS nº 138 de 29 de agosto de 2012,

CONSIDERANDO a Plenária realizada em 26 de setembro de 2012, o CMAS

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano do exercício de 2012 de destinação de 3% dos recursos IGD-SUAS, onde consta o planejamento das prioridades a serem financiadas com recursos do IGD-M, conforme Plano anexo.

Art. 2º - Aprovar o Plano do exercício de 2012 de destinação de 3% dos recursos do IGDPBF, conforme Plano anexo

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo em 17 de novembro de 2011, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 26 de setembro de 2012.

Wagner Carneiro de Santana
Presidente do CMAS

PLANEJAMENTO PARA UTILIZAÇÃO		3% IGD BOLSA FAMÍLIA – 2011/2012
AQUISIÇÕES	FINALIDADE	INVESTIMENTO
01 notebook	Para utilização em palestras, eventos e reuniões da Comissão do IGD-PBF e do CMAS	R\$ 1.700,00
01 Impressora Multifuncional com Xérox colorida	Material a ser utilizado para as tarefas próprias da Comissão do Controle Social do PBF, no CMAS	R\$ 2.500,00
01 Data Show	Material a ser utilizado para as tarefas próprias da Comissão do Controle Social do PBF, no CMAS	R\$ 2.500,00
Diversos	Campanhas educativas para conscientização da importância do cumprimento das condicionalidades, divulgação, folders, cartazes, para as ações de fortalecimento da intersectorialidade e controle social	R\$ 10.000,00
Diversos	Materiais de escritório, papéis, envelopes, toners, pen drive, etc que serão utilizados no CMAS para as ações de fortalecimento da intersectorialidade e controle social	R\$ 1.363,90

TOTAL	R\$ 18.063,90
--------------	----------------------

PLANEJAMENTO PARA UTILIZAÇÃO		3% IGD SUAS - 2011/ 2012
AQUISIÇÕES	FINALIDADE	INVESTIMENTO
Diversos	Custeio de diárias, passagens dos trabalhadores do SUAS, gestores, conselheiros para participação dos eventos do SUAS.	R\$ 500,00
Diversos	Deslocamento e apoio as atividades do Conselho para acompanhamento e fiscalização dos serviços da rede socioassistencial pública e privada local	R\$ 564,43
Diversos	Impressão de material de apoio às equipes, gestores e conselheiros de Assistência Social.	R\$ 500,00

TOTAL	R\$ 1.564,43
--------------	---------------------

